

**EDITAL Nº 28/PROEN/IFG/2022 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO “Formação inicial e continuada integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais e Estadual de Ensino de Goiás”**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Professor Formador da disciplina Relações Étnico-Raciais na EJA**, a fim de atuar no Curso de formação para professores da EJA, atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, em consonância com os Arts. 4º e 4º-B, da Lei nº 8958/94 e Art. 7º, do Decreto 7423/2010 e da Resolução CONSUP/IFG no 36, de 10 de dezembro de 2018, conforme segue:

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção simplificada de PROFESSOR FORMADOR da disciplina **Relações Étnico-Raciais na EJA** será regida por este Edital.
- 1.2 Destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3 O(A) Professor(a) Formador(a) selecionado(a) atuará em atividades típicas do cargo no Curso objeto deste Edital.
- 1.4 Os horários definidos das disciplinas incluem tanto o período noturno quanto os sábados, conforme Calendário (Anexo III) e de acordo com as necessidades de execução do Projeto.
- 1.5 A participação no Curso do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição.
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.
- 1.7 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

## 2. CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de inscrições pelo site: <a href="https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&amp;limitstart=">https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&amp;limitstart=</a>	26/09 a 14/10/2022

2	Período de realização do upload dos arquivos obrigatórios para participação na seleção, pelo site: <a href="https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&amp;limitstart=">https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&amp;limitstart=</a>	26/09 a 14/10/2022
3	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	26/09 a 14/10/2022
4	Divulgação preliminar das inscrições homologadas.	17/10/2022
5	Publicação do nome dos Membros da Banca de Seleção.	17/10/2022
6	Prazo de recurso da homologação das inscrições e impugnação dos membros da banca.	18/10/2022
7	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições homologadas.	19/10/2022
8	Divulgação final das inscrições homologadas.	19/10/2022
9	Publicação do resultado preliminar da análise curricular.	24/10/2022
10	Recurso do resultado preliminar da análise curricular.	25/10/2022
11	Publicação do resultado final da análise curricular.	27/10/2022
12	<b>Resultado final do processo seletivo</b>	<b>27/10/2022</b>
13	Convocação do(a) candidato(a) aprovados(a), dentro do número de vagas, na disciplina para participação no Encontro de Abertura do Projeto Formação inicial e continuada integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais e Estadual de Ensino de Goiás, via Webconferência.	01/11/2022

2.1 As datas constantes neste cronograma poderão sofrer alterações posteriores. Os(As) candidatos(as) deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=>

### 3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO E DOS REQUISITOS DE INGRESSOS

Quadro II – Das vagas, da Formação e dos Requisitos de Ingresso

Disciplina	Carga horária	Previsão de início*	Vagas**	Requisitos mínimos

Relações Étnico-Raciais na EJA	40h	03/04/2022	01 + CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento.</li> <li>- Especialização em Educação reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360h.</li> <li>- Experiência mínima de 1(um) ano de ensino no magistério superior;</li> <li>- Experiência mínima de 1(um) ano de ensino comprovada na Modalidade EJA;</li> <li>- Experiência mínima de 6 meses de domínio da Plataforma Moodle.</li> </ul>
--------------------------------	-----	------------	---------------	--

\* A previsão de início da formação leva em conta o cronograma do curso, podendo sofrer alterações. O período de planejamento e de concepção da disciplina deverá ser realizado antes da data de início do curso previsto no quadro II, acima descrito.

\*\* Cadastro de Reserva.

3.1 Só poderão participar da referida seleção, os(as) candidatos(as) que cumprirem os seguintes requisitos:

3.1.1 ser servidor (docente ou técnico-administrativo) do IFG;

3.1.2 atender a formação mínima constante do quadro II;

3.1.3 ter disponibilidade em média de 08 (oito) horas semanais para atuar na função, podendo chegar a 12 (doze) horas semanais, não ultrapassando 32 (trinta e duas) horas mensais;

3.1.4 não acumular outras bolsas de Projetos de fomento próprio do IFG, conforme a Resolução CONSUP/IFG nº 36/2018.

3.2 Não será concedida redução de carga horária para os servidores do IFG selecionados como professores formadores.

3.3 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4 Os candidatos(as) que não estiverem classificados(as) dentro do número de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo são gratuitas.

4.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=1>

4.3 conforme cronograma estabelecido no Item 2, quadro I, a partir das 15h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

4.3.1 preencher o Requerimento de Inscrição;

4.3.2 realizar *upload* da documentação obrigatória, por meio do *link* específico, no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 2, quadro I. O(a) candidato(a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF**.

4.3.2.1 Os documentos deverão ser organizados na seguinte ordem:

- a) cópia da cédula de identidade – RG;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovação do certificado de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) comprovação de especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação;
- e) experiência mínima de 1(um) ano de ensino no magistério superior;
- f) comprovação de experiência mínima de 6 meses de domínio da Plataforma Moodle;
- g) experiência mínima de 1(um) ano de ensino comprovada na Modalidade EJA;
- h) documentos comprobatórios para análise curricular, descritos no quadro IV, de pontuação, e previstos no Item 6.5.

4.4 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição e é imprescindível que sejam preenchidos todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.

4.5 A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

4.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por correio eletrônico, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente Edital.

4.7 O(A) candidato(a) terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante do Item 2, quadro I.

4.7.1 O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do(a) candidato(a).

4.7.2 A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) divulgará no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=> a relação das **Inscrições Homologadas**, no período estabelecido no cronograma constante no Item 2, quadro I.

4.7.3 O(A) candidato(a) deverá manter-se informado(a) acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=>

4.7.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o(a) candidato(a) ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

4.7.5 A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

4.7.6 O(A) candidato(a) que não comprovar a experiência mínima exigida, será automaticamente eliminado da seleção.

## 5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 As atividades desempenhadas pelo(a) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) devem ser cumpridas em um período médio de 08 (oito) horas semanais, podendo chegar a 12 (doze) horas semanais, não ultrapassando 32 (trinta e duas) horas mensais.

5.2 O não cumprimento da carga horária atribuída ao Professor(a) Formador(a) acarretará na dispensa do(a) candidato(a) selecionado(a) para a função.

5.3 Durante a concepção da disciplina, o(a) professor(a) formador(a) deverá ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais que se fizerem necessárias para a execução do Projeto. Além das reuniões, o candidato deverá, caso necessário, ter disponibilidade para realizar gravação de videoaulas e postagem do material no ambiente virtual, bem como participar de formações que se fizerem necessárias.

5.4 Atribuições do(a) professor(a) formador(a):

- a. participar da capacitação específica (formação e postagem do material no ambiente virtual, dentre outras) para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. gravar as videoaulas, quando necessário;
- c. selecionar, planejar, elaborar, desenvolver ou adequar o material da disciplina, de acordo com a ementa, para os momentos presenciais e para a Plataforma Moodle;
- d. configurar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle) postando: plano de ensino, plano de estudos, material didático referente ao curso, atividades de aprendizagem, avaliação, dentre outros, de acordo com a ementa do curso;
- e. acompanhar as atividades dos estudantes, conforme o cronograma do curso;
- f. elaborar e enviar planos de trabalhos constando as atividades previstas e encaminhar à coordenação pedagógica do Projeto;
- g. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle) e dar retorno às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
- h. estabelecer contato permanente com os estudantes, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- i. realizar a avaliação dos cursistas;
- j. elaborar relatórios mensais e final de acompanhamento dos cursistas na disciplina ministrada e encaminhar à coordenação pedagógica do Projeto;
- k. manter atualizados os documentos (diários, lançamentos de notas, etc.) referentes à disciplina após sua finalização.

5.5 O valor da bolsa a ser concedido a(o) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) consta no quadro abaixo:

**Quadro III – Valor da bolsa a ser concedido ao(à)  
PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**

<b>Função</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Professor(a) Formador(a) (Docente ou Técnico- Administrativo)	R\$ 1.200,00	8 a 12h semanais, não ultrapassando 32h mensais

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

6.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/IFG.

6.3 Em consonância com a Lei n.º 9.784/99, não poderão participar da Banca de Seleção do presente certame:

6.4.1 Cônjugue ou companheiro, bem como ex-cônjugue e ex-companheiro de candidato;

6.4.2 Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha reta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

6.4.3 Sócio de candidato em atividade profissional;

6.4.4 Amigo íntimo ou inimigo notório de algum candidato.

6.4.5 O servidor que estiver impedido de participar da banca de seleção do processo seletivo para o qual foi designado, em virtude dos impedimentos relacionados no item acima, e que não informar à Pró Reitoria - PROEN/IFG sua condição de impedimento, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao processo seletivo de que participar e/ou ao IFG, sem prejuízo de eventuais sanções na esfera administrativa.

6.4 O processo de seleção consistirá na análise curricular.

6.5 Serão aprovados na análise curricular um total de 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital. Em caso de empate, todos os(as) candidatos(as) empatados na última colocação serão considerados aprovados.

6.6 A Análise Curricular totalizará, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro IV - Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	30 pontos	30
Mestrado	20 pontos	20
Exercício de docência no magistério superior	5 pontos por ano completo	20
Exercício de docência em cursos EAD – Plataforma Moodle	3 pontos por disciplina	15
Experiência em docência na Modalidade EJA	5 pontos por ano completo	15
Experiência em tutoria ou coordenação de tutoria em cursos a distância, devidamente comprovada.	2 pontos por cada tutoria	10
Participação em curso de capacitação em EaD	2 pontos por curso	10
<b>Pontuação Máxima</b>	-	<b>100</b>

- Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.7 Para comprovação de exercício de docência e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

6.7.1 Termo de Posse (servidor público), em cargo docente, com a comprovação do período de trabalho desde a data da entrada em exercício.

6.7.2 Carteira de trabalho com data de admissão e rescisão (página de rosto e da experiência comprovada). Não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o contracheque do último mês.

6.7.3 Contrato de trabalho. Caso esteja vigente, deve ser acompanhado do contracheque do último mês.

6.7.4 Para comprovação de Experiência em docência na Modalidade EJA será aceita declaração emitida pelo Departamento de Áreas Acadêmicas da Instituição ou outro setor competente.

6.7.5 Para comprovação de Experiência em ambiente virtual Plataforma Moodle será aceita declaração emitida pela Diretoria de Educação a Distância da instituição ou outro setor competente.

6.7.6 Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC.

6.7.7 Comprovação de participação em Cursos de capacitação em EaD por meio de certificados de conclusão do curso, com a carga horária e ano de conclusão.

6.7.7.1 Consideram-se cursos de capacitação em EaD aqueles que preparam o(a) candidato(a) para o exercício na modalidade EaD.

6.8 Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular de ensino onde houve a atuação como docente, assinada por Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a) ou profissional responsável dos Recursos Humanos. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, data de início e fim do exercício de docência. Nos casos em que o exercício ainda esteja vigente, isto deverá ser informado na declaração.

6.9 Não serão computados como exercício de docência tempo de estágio, monitoria, voluntariado, tutoria, iniciação à docência e/ou programas de reforço escolar.

6.10 Documentação ilegível será desconsiderada.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para obtenção da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), utilizar-se-á a nota final, que será a somatória das notas obtidas do processo seletivo.

7.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos no processo seletivo.

7.2.1 A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo candidato(a) com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate na classificação final serão os seguintes:

8.1.1 Candidato(a) com maior pontuação na análise curricular.

8.1.2 Candidato(a) com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra as seguintes etapas:

9.1.1 Lista Preliminar de Inscrições Homologadas.

9.1.2 Lista dos nomes dos Membros da Banca de Seleção

9.1.3 Resultado Preliminar da Análise Curricular.

9.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá:

9.2.1 Realizar upload por meio do link específico, no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=> seção específica do processo seletivo, das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante no Item 2, quadro I, contendo o modelo de recurso disponível no Anexo I preenchido com a fundamentação do recurso. O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso no formato **PDF**.

9.2.2 O(A) candidato(a) deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo I para todas as fases do certame.

9.2.3 A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

9.2.4 Não será aceito recurso via caixa postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da

estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

9.2.5 Não será aceito envio de documentação na fase de recurso.

9.2.6 Os recursos interpostos serão respondidos pela Banca Examinadora, e estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no site: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=>, na seção específica do processo seletivo, no link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no quadro I, do Item 2.

## 10. DO PROVIMENTO

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) após a publicação dos resultados finais autoriza a concessão de bolsa aos(as) candidatos(as), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação de Apoio e Pesquisa (FUNAPE).

10.2 Serão concedidas 3(três) bolsas para a disciplina “Relações Étnico-Raciais na EJA”, com carga horária correspondente a 40h.

10.3 As bolsas somente serão concedidas mensalmente mediante cumprimento da carga horária.

10.4 Os(As) candidatos(as) aprovados e classificados devem, dentro do prazo estabelecido no cronograma, participar da Abertura do Projeto **Formação inicial e continuada integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais e Estadual de Ensino de Goiás** e assinar os documentos de cadastramento junto à FUNAPE, para a concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, conforme instruções da Equipe Gestora do Projeto.

10.4.1 A não apresentação no evento de abertura do Projeto, sem justificativa razoável e plausível, bem como a não assinatura da documentação referida, acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a), sendo, desta forma, chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

12.2 O não cumprimento das atribuições descritas no item 5.4 deste Edital implicará no desligamento imediato do Projeto.

12.3 O IFG, por intermédio da PROEN/IFG divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&limitstart=>. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) ficarem atentos a qualquer comunicação divulgada pela Internet.

12.4 A PROEN/IFG informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de

resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma, item 2, quadro I, do processo seletivo, podendo estas ser realizadas a qualquer momento do dia.

12.5 A participação no Projeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição de origem.

12.6 Conforme a Resolução de N° 36 de 2018 do IFG, as bolsas concedidas pela FUNAPE não poderão ser acumuladas com outras bolsas de Projetos de fomento próprio do IFG.

12.7 Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), a PROEN/IFG em conjunto com a Equipe Gestora do Projeto EJA, se resguardam ao direito de convidar professores que comprovadamente atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção, justificando-se pelo caráter emergencial da demanda relativa à oferta do referido curso.

12.8 A ementa da disciplina consta no Anexo II.

12.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:  
**projetojea2020.proen@ifg.edu.br**

12.10 Casos omissos serão julgados pela PROEN/IFG.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

**Maria Valeska Lopes Viana**  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria n° 1.651/202

# ANEXO I

## FORMULÁRIO DE RECURSO

## Recurso Processo Seletivo.

Nome:

Disciplina:

Número de Inscrição:

Marcar com um 'X':

	Recurso das inscrições homologadas.
	Recurso dos nomes dos Membros da Banca de Seleção.
	Recurso do resultado preliminar da análise curricular.
	Recurso do resultado preliminar do processo seletivo.

## Fundamentação e argumentação lógica:

Data: / /

Assinatura:

## ANEXO II

### EMENTA DA DISCIPLINA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EJA

#### **Disciplina: Relações Étnico-Raciais na EJA - 30h**

**Ementa:** Relações étnico-raciais e as dimensões simbólica, cultural, territorial, mítica, política, econômica, social e identitária produzidas no contexto das relações de poder ao longo do processo histórico no campo da EJA na Educação Profissional na forma integrada e/ou na interseção com a formação/qualificação profissional.

### ANEXO III

### CALENDÁRIO 2022 – 2023\*\*\*

#### FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EJA – 2<sup>a</sup> Edição

Formação Inicial e Continuada Integrada ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais e Estadual de Ensino de Goiás

#### NOVEMBRO 2022

T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Data	Atividades de Novembro	Metodologia	CH
04/11	Abertura do Curso de Formação	Webconferência	
04/11 a 25/11	<b>Ambientação para Educação a Distância: conhecendo o Moodle</b>	EaD	20h
26/11 a 01/12	<b>Ambientação para Educação a Distância: conhecendo o Moodle (Recuperação)</b>		

#### DEZEMBRO 2022

Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	

Data	Atividades de Dezembro	Metodologia	CH
02/12 a 23/12	<b>A construção do conhecimento na perspectiva sócio-histórica (1<sup>a</sup> parte)</b>		
02/12 16/12	Aulas síncronas noturnas (Google Meet)	EaD	30h
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)		
24 a 31/12	Recesso		

#### JANEIRO 2023

D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	

Data	Atividades de Janeiro	Metodologia	CH
01 a 15/01	Recesso		
16 a 20/01	<b>A construção do conhecimento na perspectiva sócio-histórica (2<sup>a</sup> parte)</b>		
20/01	Aula síncrona noturna (Google Meet)	EaD	30h
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)		
21 a 26/01	<b>A construção do conhecimento na perspectiva sócio-histórica (Recuperação)</b>		
27/01 a 24/02	<b>Desenvolvimento histórico e marcos legais da EJA no Brasil e perspectiva curricular integrada</b>		
27/01	Aula síncrona noturna (Google Meet)	EaD	30h
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)		

**FEVEREIRO 2023**

Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

Data	Atividades de Fevereiro	Metodologia	CH
10/02	Aula síncrona noturna (Google Meet)		
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)		
25/02 a 02/03	<b>Desenvolvimento histórico e marcos legais da EJA no Brasil e perspectiva curricular integrada (Recuperação)</b>	EaD	30h

**MARÇO 2023**

Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

Data	Atividades de Março	Metodologia	CH
03/03 a 28/03	<b>Letramento na EJA</b>		
03/03 17/03	Aulas síncronas noturnas (Google Meet)		
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)		
29/03 a 02/04	<b>Letramento na EJA (Recuperação)</b>	EaD	30h

**ABRIL 2023**

S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

Data	Atividades de Abril	Metodologia	CH
03/04 a 05/05	<b>Relações Étnico-Raciais na EJA</b>		
03/04 14/04	Aulas síncronas noturnas (Google Meet)		
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)	EaD	30h

**MAIO 2023**

S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25

Data	Atividades de Maio	Metodologia	CH
06/05 a 11/05	<b>Relações Étnico-Raciais na EJA (Recuperação)</b>		
12/05 e 23/06	<b>Metodologia e Produção de Material Didático</b>		
12/05 26/05	Aulas síncronas noturnas (Google Meet)		
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)	EaD	40h

**JUNHO 2023**

Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Data	Atividades de Abril	Metodologia	CH
24/06 a 29/06	<b>Metodologia e Produção de Material Didático (Recuperação)</b>		
16/06	Aula síncrona noturna (Google Meet)	EaD	
Demais dias	Atividades assíncronas (Plataforma Moodle)		
30/06	<b>Encerramento do Curso e Certificação</b>		

Feriados, Recessos e Férias	Aulas síncronas	Encerramento	Atividades assíncronas
-----------------------------	-----------------	--------------	------------------------

\*\*\*Datas sujeitas a alterações, conforme necessidade de execução do Projeto.